



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PARECER Nº 13/2023/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.000358/2023-15
INTERESSADO: GABINETE DA REITORIA, CAMPUS DE ARIQUEMES
ASSUNTO: Aditamento do Plano de Desenvolvimento Institucional da UNIR 2019-2024

Senhores Conselheiros e Senhoras Conselheiras,

I. RELATÓRIO

O processo 23118.000358/2023-15, trata da solicitação do Campus de Ariquemes, de aditamento do PDI 2019-2024 com inclusão de novos cursos de graduações para reestruturação do *Campus*, função da extinção do curso de Engenharia de Alimentos. No processo em tela, constam três pastas, estando a primeira e segunda constituída por vinte documentos e a terceira por cinco documentos.

Desta forma, o Campus de Ariquemes solicita, por meio do SEI 1215318 o Curso de Letra-Inglês com previsão de início em 2024 e o Curso de Engenharia de Pesca. Depois de idas e vindas, por meio do SEI 1305896, em função do curso de Engenharia de Pesca não prosperar, solicita a criação do curso de Bacharelado em Direito, com previsão de início em 2025, reforça o Curso de Letra-Inglês para o PDI 2019/2024. Ressaltando que o curso de Direito foi o segundo mais demandado pela comunidade, na pesquisa realizada pela Comissão de reestruturação do campus de Ariquemes em 2022.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Este parecer tem como base o processo em tela e principalmente a fundamentação contida no Parecer 10/2023/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, SEI 1480860.

Resumidamente, o Território do Rio Jamari, com sede em Ariquemes, possui uma população estimada em 279.122 habitantes (IBGE, 2020), distribuída entre a zonal rural e urbana. A área do território está totalizada em 32.141,20 km², correspondendo a 13,53% da área do estado de Rondônia. Compõe o território nove (9) municípios: Campo Novo de Rondônia, Ariquemes, Machadinho do Oeste, Rio Crespo, Alto Paraíso, Buritituba, Cacaulândia, Cujubim e Monte Negro. Neste cenário populacional faz todo sentido a UNIR ofertar novos cursos e possibilitar novas opções para a população rondoniense.

III. CONCLUSÃO

Concluo o Parecer de Vista no Processo 23118.000358/2023-15, trata da solicitação do Campus de Ariquemes, de aditamento do PDI 2019-2024 com inclusão de novos cursos de graduações para reestruturação do *Campus*, afirmando que o Campus de Ariquemes está localizado de modo estratégico, cercado de uma ampla população, carente de cursos superiores públicos e gratuitos.

Neste sentido, sou de parecer FAVORÁVEL ao aditamento do PDI 2019-2024, para o Campus de Ariquemes, por meio do acréscimo do curso de Bacharelado em Direito, com previsão de início em 2025, e o Curso de Letra-Inglês, com previsão de implantação em 2024.

À consideração superior.

Clodoaldo de Oliveira Freitas
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS, Conselheiro(a)**, em 30/10/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1536443** e o código CRC **9DB35752**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
DESPACHO DECISÓRIO Nº 16/2023/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.000358/2023-15

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>Conselho Universitário (CONSUN)</p>
<p>Assunto: Aditamento do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2024 para o Campus de Ariquemes.</p>
<p>Parecer originário: 10/2023/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, dos Conselheiros Mayra Araguaia Pereira Figueiredo, Claudemir da Silva Paula e Wilson Gómez Manrique.</p>
<p>Parecer de vista: 13/2023/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas</p>

Decisão do Plenário:

Na 150ª sessão extraordinária do CONSUN, em 24/11/2023, o parecer de vista 13/2023/CONSUN/SECONS/REI/UNIR obteve 21 votos favoráveis, sendo considerado aprovado; O parecer originário 10/2023/CONSUN/SECONS/REI/UNIR obteve 6 votos favoráveis, sendo considerado rejeitado.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSUN, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 01/12/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1575564** e o código CRC **3CC2C3C9**.